

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2683



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

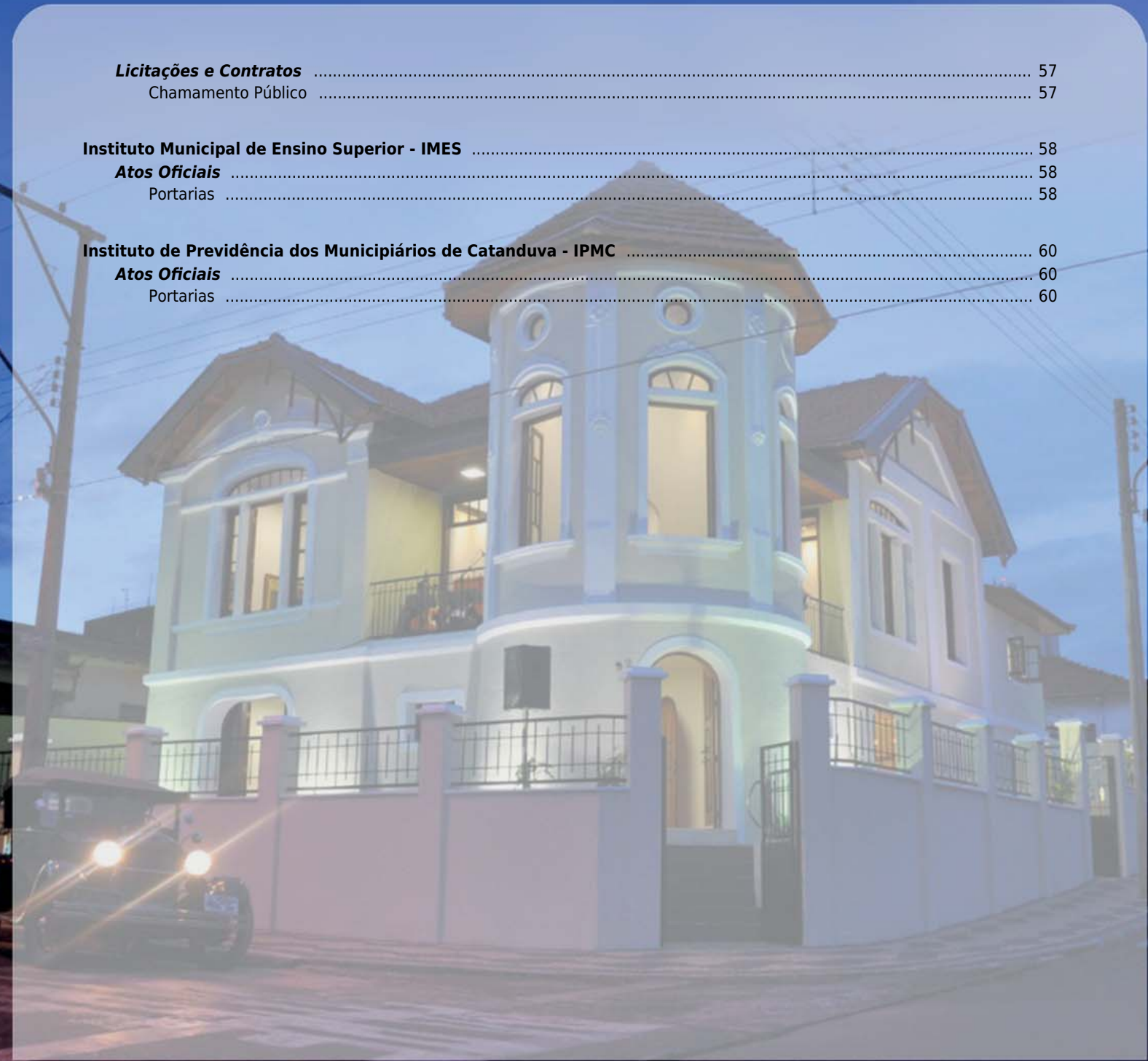
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	12
Secretaria de Contratações Públicas	13
Departamento de Compras	13
Cotações	13
Dispensas	35
Licitações e Contratos	36
Homologação / Adjudicação	36
Secretaria de Cultura	37
Comunicados	37
Outros Atos	41
Secretaria de Educação	49
Departamento de Compras	49
Cotações	49
Secretaria de Finanças	53
Atos Administrativos	53
Notificações	53
Secretaria de Saúde	54
Vigilância Sanitária	54
Comunicados	54
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	55
Departamento de Compras	55
Cotações	55
Dispensas	55
Licitações e Contratos	55
Contratos - Extrato	56
Dispensas	56
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	57

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Licitações e Contratos	57
Chamamento Público	57
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	58
Atos Oficiais	58
Portarias	58
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	60
Atos Oficiais	60
Portarias	60





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.999, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA Prefeito do
Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.542, de 16 de outubro de 2024, conforme a discriminação das despesas abaixo:

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA		
04.01	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA		
12.122.0017.2057	Manutenção da Administração – IMES/FAFICA		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	Ficha 004	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA		
04.01	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA		
12.122.0017.2057	Manutenção da Administração – IMES/FAFICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Ficha 008	35.000,00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
04	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA		
04.01	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA		
12.122.0017.2057	Manutenção da Administração – IMES/FAFICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	Ficha 009	65.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$ 100.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS
DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, nº 01 | TEL: 3531.9100 | CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 | CATANDUVA - SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.000, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INTRÓITO E AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 8974, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.024, QUE NOMEOU MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA E O HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º O Intróito do Decreto nº 8.974, de 30 de setembro de 2.024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA E O HOSPITAL MAHATMA GANDHI”

Art. 2º O artigo 1º, do Decreto mencionado no artigo anterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA E O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, para implementação de um sistema gerador fotovoltaico no Hospital Mahatma Gandhi, visando a eficiência e a sustentabilidade, os seguintes membros:”

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do Decreto em tela.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.



Secretaria de Administração

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA ATA SUPRA.

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Interina

ADM /-bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024****SUBSTITUI MEMBROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.899, de 24 de setembro de 2.003, alterada pela Lei Municipal nº 4.360, de 21 de março de 2.007, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 8.409/23, de 19 de abril de 2.023, da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS, os membros que especifica, dos **CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM**, os seguintes Membros:

07 - USF Dr. Carlos Roberto Surian - USF Nova Catanduva**II - USUÁRIOS:**

a) Presidente da Associação do Bairro:

Sem Representatividade, pelo Senhor **LUCIANO ZELINDO FERRARI**

16. USF Dr. Sérgio Orlando Bravin Banhos - USF Pachá**I - GOVERNO:**

c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:

A Dra. Gabriela Cristina de Paula Costa, pelo Dr. **PAULO HENRIQUE VIEIRA**

21. USF Dr. Olavo Barros - USF Monte Líbano**I - GOVERNO:**

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

A Dra. Maria Julia Matheus, pela Dra. **MARCELA FERFNADES CONTRERAS**

23 - USF Dr. Michel Curi - USF Nosso Teto**II - USUÁRIOS:**

a) Presidente da Associação do Bairro:

Sem Representatividade, pelo Senhor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**



Secretaria de Administração

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 25 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Interina**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE
CATANDUVA**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.002, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024**

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS OS DIAS QUE ESPECIFICA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam considerados Facultativos os Pontos, nas Repartições Públicas Municipais, nos seguintes dias:

- I- no dia **02** de **janeiro** de 2.025, até 13h00min;
- II- nos dias **03 e 04** de **março** de 2.025;
- III- no dia **05** de **março** de 2.025, até 13h00min;
- IV- no dia **02** de **maio** de 2.025;
- V- no dia **20** de **junho** de 2.025;
- VI- no dia **27 e 28** de **outubro** de 2.025;
- VII- no dia **21** de **novembro** de 2.025;
- VIII- nos dias **24; 25 e 26** de **dezembro** de 2.025;
- IX- no dia **31** de **dezembro** de 2.025;
- X- nos dias **01 e 02** de **janeiro** de 2.026

Art. 2º Ficam excetuados os seguintes Setores: Serviços Municipais do Poupatempo; Zoológico Municipal (da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Serviços de Captação e Distribuição de Água da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, inclusive plantões de reparos de ramais de água e esgoto, coleta, fiscalização e análise de água, etc; Empresa Funerária do Município de Catanduva; Cemitérios; Guarda Civil Municipal; Agentes Fiscais de Trânsito (Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito); Rodoviária, Casa de Passagem e, naqueles em que hajam Funcionários que exercem atribuições correspondentes às funções de vigilância, .

Art. 3º As **escolas da rede municipal**, bem como toda a **rede municipal de saúde** funcionarão de acordo com Resolução das respectivas Secretarias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024 .

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Interina

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.191, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o (a) Senhor (a) **BRUNO DE ALMEIDA**, RG nº 56.536.304-9 e CPF nº 456.238.818-82, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2024, classificado (a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Técnico de Suporte", Nível "IV", com a carga horária de 40 (quarenta) horas", com lotação na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 24 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09285/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL REFIL GROSSO E PISTOLA DE COLA QUENTE REFIL 7MM, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 04/11/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Outubro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de pistola de cola quente para ser utilizado nas atividades diárias da Secretaria de Cultura, **nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Pistola de cola quente com protetor de bico, potência 20W, tensão bi-volt, diâmetro do bastão 7mm 	Un	05
02	Pistola de cola quente profissional com apoio para pistola em descanso, potência 100W, potência nominal 18W, tensão bi-volt, frequência 50/60Hz, diâmetro do bastão 11,5mm.	Un	03



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Chefe de Almoxarifado

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09285/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09286/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRAMPOS E GRAMPEADOR MANUAL PROFISSIONAL MODELO SHARPSHOOTER, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 04/11/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Outubro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de grampos e grampeador manual profissional modelo sharpshooter para ser utilizado nas atividades diárias da Secretaria de Cultura, **nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Grampeador manual profissional modelo Sharpshooter TR150, com mecanismo anti-obstrução, corpo em alumínio, para grampos TRA709.  Imagem Ilustrativa	Un	02
02	Grampo para grampeador manual profissional TRA709, embalagem com 1.000 unidades	Cx	06



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Chefe de Almoxarifado

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09286/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09299/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CASCO DE BOTIJÃO VAZIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 04/11/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Outubro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Casco de Botijão Vazio de Gás Liquefeito de Petróleo P45, para serem utilizados nas unidades do CRAS Nosso Teto e CRAS Juca Pedro, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
1	Casco de Botijão Vazio de Gás Liquefeito de Petróleo P45	Unidade	03

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue da seguinte forma:

Quantidade	Nome da Unidade	Local de Entrega	Funcionamento
01 Casco GLP P45	CRAS Nosso Teto	Rua Antonio Girol, 1335- Nosso Teto Catanduva (SP)	Segunda a sexta das 07:00 as 16:00 horas
02 Casco GLP P45	CRAS Juca Pedro	Rua Tietê, 1890 – Jd Soto Catanduva (SP)	Segunda a sexta das 07:00 as 16:00 horas



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação de serviços é:

NOME: Andressa Andrade Miguel de Oliveira

MATRÍCULA: 1146-2

CARGO: Diretora do Departamento de Proteção Social Básica

EMAIL: andressa.oliveira @catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado com Recurso Municipal, em até 10 (dez) dias, de forma mensal, após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09299/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09305/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CASCO DE BOTIJÃO VAZIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 04/11/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Outubro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Casco de Botijão Vazio de Gás Liquefeito de Petróleo P45, para serem utilizados na unidade Casa de Passagem, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
1	Casco de Botijão Vazio de Gás Liquefeito de Petróleo P45	Unidade	02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue na Casa de Passagem, situado na Rua Ribeirão Preto, nº 21 – Vila Rodrigues – Catanduva (SP).

Dias e horários de funcionamento para entrega:

Segunda a sexta das 07:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação de serviços é:

NOME: Izabella Ianone Sparapani

MATRÍCULA: 110329

CARGO: Auxiliar Administrativo

EMAIL: casadepassagem@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Casa de Passagem.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado com Recurso Municipal, em até 10 (dez) dias, de forma mensal, após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09305/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09318/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 100 METROS DE TECIDO DO TIPO OXFORD, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 04/11/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Outubro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 100 metros de tecido do tipo Oxford para ser utilizado como saia/forro nos palcos do “Natal 2024” utilizados pela Secretaria de Cultura, **nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Tecido do tipo Oxford na cor preto com 1,5mts de largura	mt	100

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Chefe de Almoxarifado

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09318/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09011/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 395,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.950.865 PEDRO HENRIQUE AMIANTE BUGATTI CNPJ: 51.950.865/0001-50.

Visando à Aquisição de Torneira de Bancada para Banheiro Bica baixa para uso dos terminais Urbano e Rodoviário da Secretaria de Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000142-2024

Processo Adm. nº 17189/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 26.006,20 (vinte e seis mil e seis reais e vinte centavos):

A2XR COMERCIAL LTDA (50591089000186) com os lotes: 1, 3, 6, 7 e 10 no valor total de R\$ 11.200,20 (onze mil e duzentos reais e vinte centavos).

DENTAL PREMIUM LTDA (35215257000145) com os lotes: 2, 9 e 11 no valor total de R\$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais).

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37882886000154) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$ 7.916,00 (sete mil e novecentos e dezesseis reais).

Item fracassado: 8

Catanduva-SP, 30 de outubro de 2024.

EDILAINE DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS/ PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024 - Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
A2XR COMERCIAL LTDA (50591089000186) com os itens: 1, 3, 6, 7 e 10	R\$ 11.200,20 (onze mil e duzentos reais e vinte centavos).
DENTAL PREMIUM LTDA (35215257000145) com os itens: 2, 9 e 11	R\$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais).
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37882886000154) com os itens: 4 e 5	R\$ 7.916,00 (sete mil e novecentos e dezesseis reais)
Valor Total:	R\$ 26.006,20 (vinte e seis mil e seis reais e vinte centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar as inscrições no **CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, processo administrativo 14.292/2024.

Após avaliação de mérito cultural, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente a Lei Complementar nº 14.399/2022. Fica apresentado o seguinte resultado **FINAL**:

PROTOCOLO	PONTO DE CULTURA	REPRESENTANTE	PESSOA	COTA	NOTA FINAL
001PCVF2024	GRUPO DE CAPOEIRA CLARO DA LUA	RONALDO LUIZ DOS SANTOS	FISICA	NÃO	84,33
002CVF2024	BATALHA DO PACHA	BRENDÓ FELIPE RAMOS CARNEIRO	FISICA	PESSOA PRETA	69,67
003CVF2024	BANDA MARCIAL BAMUCA DE CATANDUVA SP	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS	FISICA	NÃO	78,33
004CVP2024	PROJETO PELICANO	KELY ROSANA SANTAELE MUNHAES	FISICA	NÃO	NÃO ANEXO DECLARAÇÃO DE COLETIVO ASSINADA PELOS INTEGRANTES, CONFORME ITEM III DO ARTIGO 6.2 DO EDITAL
005CVP2024	CENTRO CULTURAL COLETIVO SÃO PIO	SIRLENE PAULO QUEIROZ	FISICA	NÃO	34
006CVF2024	COLETIVO DELL'ARTE	MARIA JULIA MALAVAES	FISICA	NÃO	96,67
007CVF2024	EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ - PROGRAMA CONSTRUIR	ANA APARECIDA CINTRA	JURÍDICA	NÃO SEM COMPROVAÇÃO DE 50%+1 DA ENTIDADE	68,33
008CVF2024	ASSOCIAÇÃO FONTE DA VIDA RENOVACÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE CATANDUVA	JULIA EVELIN DA SILVA	JURÍDICA	NÃO	NÃO ANEXO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA A REPRESENTAÇÃO DO CNPJ DA ENTIDADE PELA RESPONSÁVEL DA INSCRIÇÃO
009CVF2024	FACHI CIA DE DANÇA	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	FISICA	NÃO	22,33
010CVF2024	COLETIVO DE CULTURA NORDESTINA DE CATANDUVA	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	FISICA	PESSOA PRETA	99,33
011CVF2024	ASSOCIAÇÃO CIVIL PRATELEIRA SOLIDÁRIA CATANDUVA	ALINE DANIELE MARTINS TEIXEIRA	JURÍDICA	NÃO	77
012CVF2024	TENDA DE UMBANDA CABLOCO SETE ESTRELAS E NOSSO SENHOR DO BOM FIM	SAMANDA NERY MENDES GOMES	FISICA	NÃO SEM COMPROVAÇÃO DE 50%+1 DO COLETIVO	59,67

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

013CVF2024	DANSEAME CIA DE DANÇA	ANA CAROLINA DE SOUZA	FISICA	NÃO SEM COMPROVAÇÃO DE 50%+1 DO COLETIVO	62
014CVF2024	TENDA DE UMBANDA CABOCLO COBRA CORAL	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	FISICA	NÃO SEM COMPROVAÇÃO DE 50%+1 DO COLETIVO	68
015CVF2024	CASA DA IMACULADA	ANDRÉ JONAS LUCENA	FISICA	NÃO	52,67

Catanduva, 30 de outubro de 2024

Ernesto Antônio Mendonça

Luiz Gustavo Dalla Déa

Sueli de Cássia Tosta Fernandes



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste divulgar a **RESULTADO FINAL** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, processo administrativo 14.292/2024.

ATA FINAL (RESULTADO) DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**EDITAL 008/2024 - CLASSIFICAÇÃO FINAL POR AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA**

HABILITADOS COMO PONTO DE CULTURA E PREMIADOS						
CONTEMPLADOS NA PREMIAÇÃO						
CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PONTO DE CULTURA	REPRESENTANTE	PESSOA	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL
1	010CVF2024	COLETIVO DE CULTURA NORDESTINA DE CATANDUVA	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	FÍSICA	1º AMPLA CONCORRÊNCIA	99,33
2	006CVF2024	COLETIVO DELL'ARTE	MARIA JULIA MALAVAES	FÍSICA	2º AMPLA CONCORRÊNCIA	96,67
3	001PCVF2024	GRUPO DE CAPOEIRA CLARO DA LUA	RONALDO LUIZ DOS SANTOS	FÍSICA	3º AMPLA CONCORRÊNCIA	84,33
6	002CVF2024	BATALHA DO PACHA	BRENDY FELIPE RAMOS CARNEIRO	FÍSICA	1º COTA	69,67
4	003CVF2024	BANDA MARCIAL BAMUCA DE CATANDUVA SP	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS	FÍSICA	4º AMPLA CONCORRÊNCIA	78,33
5	011CVF2024	ASSOCIAÇÃO CIVIL PRATELEIRA SOLIDÁRIA CATANDUVA	ALINE DANIELE MARTINS TEIXEIRA	FÍSICA	5º AMPLA CONCORRÊNCIA	77
7	007CVF2024	EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ - PROGRAMA CONSTRUIR	ANA APARECIDA CINTRA	JURÍDICA	6º AMPLA CONCORRÊNCIA	68,33

SUPLENTE HABILITADOS COMO PONTO DE CULTURA						
CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	PONTO DE CULTURA	REPRESENTANTE	PESSOA	COTAS / AMPLA CONCORRÊNCIA	NOTA FINAL
8	014CVF2024	TENDA DE UMBANDA CABOCLO COBRA CORAL	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	FÍSICA	7º AMPLA CONCORRÊNCIA	68
9	013CVF2024	DANSEAME CIA DE DANÇA	ANA CAROLINA DE SOUZA	FÍSICA	8º AMPLA CONCORRÊNCIA	62

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10	012CVF2024	TENDA DE UMBANDA CABLOCO SETE ESTRELAS E NOSSO SENHOR DO BOM FIM	SAMANDA NERY MENDES GOMES	FÍSICA	9ª AMPLA CONCORRÊNCIA	59,67
11	015CVF2024	CASA DA IMACULADA	ANDRÉ JONAS LUCENA	FÍSICA	10ª AMPLA CONCORRÊNCIA	52,67

Catanduva, 30 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**Outros Atos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 234/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): 19.551.630 FLÁVIA MAREGA FRIGÉRIO

CNPJ Nº: 19.551.630/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “A ARTE DO MOSAICO EM PONTO TURÍSTICO”.

VALOR (R\$): R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 235/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº: 00.650.363/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “LUNA”.

VALOR (R\$): R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 236/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): JOÃO PAULO MOURA MARTIN

CPF Nº: 398.891.108-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “NATAL SINFÔNICO”.

VALOR (R\$): R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 237/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): NARAH ABRÃO DA SILVA

CPF Nº: 383.171.448-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “SUPERPARADA: 17ª PARADA DA DIVERSIDADE DE CATANDUVA”.

VALOR (R\$): R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 238/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): ROGÉRIO DE MELLO GODOY 18156668898

CNPJ Nº: 45.936.441/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “GUARDIÕES DA MEMÓRIA DE CATANDUVA”.

VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 239/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): JULIE CAROLINE MARCHI TURIM

CPF Nº: 393.012.358-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “OFICINA SINTA E DANÇE PARA PCD”.

VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 240/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): CARLA MENDES DE SOUZA

CPF Nº: 336.419.748-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “LIBERDADE EM MOVIMENTO”.

VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 241/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA

CPF Nº: 121.590.328-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “TOMIE”.

VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 242/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): IARA MIRANDA SOUZA

CPF Nº: 448.391.458-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “DANÇA AFRO-BRASILEIRA: RITMOS DO ILÊ”.

VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 243/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): CÁSSIO LUÍS DA SILVA

CPF Nº: 080.705.008-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “DUELO DE SOLISTAS – ENCONTRO DE GERAÇÕES”.

VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 244/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): ANA CLARA VITÓRIA DOS SANTOS

CPF Nº: 022.985.596-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “CANÇÕES DE NATAL EM MOVIMENTO”.

VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 245/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): SHEILA DA ROCHA
CPF Nº: 295.700.438-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “RECITAND’ARTE”.
VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 246/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): EDENILSON APARECIDO CARLOS
CPF Nº: 396.757.908-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “DK O SAMBA É DO MEU BRASIL”.
VALOR (R\$): R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 247/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): KAULEU BACH GASTALDO SILVA
CPF Nº: 597.963.148-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “ATELIÊ MÓVEL”.
VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 248/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
CPF Nº: 066.621.118-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “LIVRO INFANTIL O REI PREGUIÇOSO – PROJETO DE INCENTIVO À LEITURA”.
VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 249/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): TALES FREY DIAS

CPF Nº: 224.385.238-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “A SALVAGUARDA DE UM LEGADO: O ESPÓLIO DE ÉDIE JOSÉ FREY”.

VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 250/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): DJ JUNINHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.956.013/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “OFICINA CULTURAL OKAY DEE JAY – OFICINA DE DJ NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO”.

VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 251/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): MONIQUE VITÓRIA DE LIMA

CPF Nº: 121.754.548-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “NOS EMBALOS DO SAMBA ROCK”.

VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 252/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADO (A): EDNA ARAGÃO BASTOS

CPF Nº: 389.600.838-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA CORTEJO AFRO”.

VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 253/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
CPF Nº: 351.187.778-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “MUSICAL”MENTE”.
VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 254/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): MARIA JÚLIA MALAVAES 43932567862
CNPJ Nº: 31.537.694/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “FALA, CIDADE!”
VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 255/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO
CPF Nº: 466.151.818-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “PERTEN(SER) CRÔNICAS VISUAIS DE CATANDUVA”.
VALOR (R\$): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 256/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): 32.064.943 ANA MARIA VANO
CNPJ Nº: 32.064.943/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “MÃOS QUE MOLDAM”.
VALOR (R\$): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 257/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): MARCELO MAY SPINA JUNIOR
CPF Nº: 320.405.768-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “VIOLA ENCANTADA”.
VALOR (R\$): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 258/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): RAFAEL VALEÃO DA SILVA 31634855884
CNPJ Nº: 19.492.992/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “QUE MÁRIO? O SANTO MÁRIO!”
VALOR (R\$): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 259/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): ELEISON ARAGÃO DA SILVA
CPF Nº: 058.999.505-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “ACESSÓRIOS AFRO”.
VALOR (R\$): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 260/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): CÍNTIA APARECIDA FARIA
CPF Nº: 354.025.898-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “MISSI’S ACÚSTICO PARA O PÚBLICO 60+”.
VALOR (R\$): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 261/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): ALEX CARLOS LAMANA NEVES
CPF Nº: 391.976.678-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “WORKSHOP-RESPIRAÇÃO EM CENA”.
VALOR (R\$): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 262/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): JOSÉ LANDIM NETO
CPF Nº: 475.805.908-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “LIVE NETO LANDIM”.
VALOR (R\$): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CONTRATO Nº: 263/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.371/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADO (A): YASMIN MARIA DE LUCCA
CPF Nº: 458.871.948-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO ARTÍSTICO “MUSICAL ALEGRA-TE”.
VALOR (R\$): R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 09316/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO EM ELEVADOR MARCA/MODELO BASS DA EMEF PROF SANTOS AGUIAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES BO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 04/11/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Outubro de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto EM ELEVADOR MARCA/MODELO BASS DA EMEF PROF SANTOS AGUIAR, INCLUINDO PEÇAS SE NECESSÁRIO NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPARO EM ELEVADOR MARCA/MODELO BASS – 03 PARADAS, CAPACIDADE PARA 600 KG Defeito relatado: O equipamento parou de funcionar, prejudicando o transporte de alunos cadeirantes.	SERVIÇO	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na EMEF PROF. SANTOS AGUIAR, situada na Rua São João da Boa Vista, 110 – Vila Amendôla - Catanduva/SP

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A execução deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

CPF: XXX.146.328-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de Outubro de 2024.

Giovana Tódaro Leite
XXX.146.328-XX
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
XXX179.588-XX
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 09316/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 381/2024****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/10/2024**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 18956/2024 a vistoria realizada no estabelecimento **34.168.174 FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES, CNPJ: 34.168.174/0001-80**, instalado na Rua Barra do Garça, nº 524 – Jardim Sales, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE ARMAZENAMENTO E PRODUÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE (ALIMENTOS) CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE POR NÃO SEREM OBSERVADOS OS RIGOROSOS PRECEITOS DE ESTRUTURA, HIGIENE E BOAS PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS, DEVIDO A VERIFICAÇÃO NO DIA 22/10/2024 DAS SEGUINTE IRREGULARIDADES: ALIMENTOS ARMAZENADOS EM AMBIENTE DESPROVIDO DE ESTRUTURA FECHADA; AUSÊNCIA DE SEPARAÇÃO FÍSICA E TÉCNICA ENTRE ESTABELECIMENTO E RESIDÊNCIA; HIGIENIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E UTENSÍLIOS INADEQUADOS; ANIMAIS DOMÉSTICOS COM LIVRE CIRCULAÇÃO NOS AMBIENTES; PRESENÇA DE OBJETOS ESTRANHOS A ATIVIDADE NO LOCAL; CAIXAS ARMAZENADAS NO QUINTAL DA RESIDÊNCIA; ÁREAS DO TERRENO DESPROVIDA DE CIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO; ÁREA DE MANIPULAÇÃO COM OBJETOS PESSOAIS, UTILIZAÇÃO DE PANOS SOBRE AS BANCADAS, TAPETES DE TECIDO, LIXEIRA DESPROVIDA DE TAMPA, VENTILADORES NO AMBIENTE, PRESENÇA DE VETORES, PRODUÇÃO CONCOMITANTE DE LANCHES E SUCOS DE LARANJA, AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRODUÇÃO DOS SUCOS DE LARANJA; AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE DESENVOLVIDA. FICA O AUTUADO(A) SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 112 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998; torna público:**

A lavratura de Auto de Infração nº 4687 e o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento nº 3931 por contrariar o(s) artigo (s) 122, I, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998; arts. 388, 411, II, 458 e 459 do Decreto nº 12.342 de 27 de setembro de 1978; itens 4.1, 4.1.7 e 4.6.3 da Resolução nº 216 de 15 de setembro de 2004; arts. 26, 62, 63, 73, 77 e 93 da Portaria CVS nº 5 de 05 de abril de 2013 C.C. Lei Complementar nº 580 de 29 de junho de 2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N° 176/2024 - PARA ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE UNIDADES ARBÓREAS, ROÇADA, PLANTIO, LIMPEZA EM GRAMADOS, ÁREAS VERDES E ÁREAS DE PLANTIO E REPLANTIO, APPs (FUNDOS DE VALE) E DEMAIS LOCAIS, QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 04/11/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 30 de outubro de 2024

Setor de Compras

REABERTURA DA COTAÇÃO N° 172/2024 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBALT E COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DOS RAMAIS E REDES DE ÁGUA NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 04/11/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 30 de outubro de 2024

Setor de Compras**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4334/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA REZENDE - ME, CNPJ: 20.115.068/0001-23 visando à AQUISIÇÃO DE PLACA DE AR-CONDICIONADO PARA SER SUBSTITUÍDA NO APARELHO DO REFEITÓRIO DA SEDE ADMINISTRATIVA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 30 de outubro de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Licitações e Contratos

**Contratos - Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 38/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3643/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: ELIZABETE ALEIXO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA □ SAEC, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.332,00 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3643/2024****DISPENSA Nº 82/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 9.332,00 (nove mil, trezentos e trinta e dois reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ELIZABETE ALEIXO - ME, CNPJ Nº 04.329.927/0001-20, visando à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E CAPTAÇÕES, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 29 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 128/2024

Chamamento Público para Credenciamento De Pessoa(S) Jurídica(S) Para Prestação De Serviços De Realização De Exames Laboratoriais, Junto Ao Município De Catiguá - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 29 de outubro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Atos Oficiais****Portarias**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**PORTARIA Nº 590 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.024****DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES, Diretor do IMES Catanduva, Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, **JOSIE NASCIMENTO VENTORINI**, RG 47.760.763-9 SSP/SP, CPF 406.329.598-27, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Agente Administrativo", neste estabelecimento de Ensino Superior, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.



Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



Sonia Maria Morandin Paschoal
Secretária Geral



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**PORTARIA Nº 591 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES, Diretor do IMES Catanduva, Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, **LINCOLN LUIZ FERNANDES FONTES**, RG 41.475.903-5 SSP/SP, CPF 437.072.928-94, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Agente Administrativo", neste estabelecimento de Ensino Superior, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tornar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA, AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.



Paulo Roberto Vieira Marques
Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



Sonia Maria Morandin Paschoal
Secretária Geral

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 499, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

RETIFICA PORTARIA Nº 320 DE 17 DE JULHO DE 2017 DA CONCESSÃO DE PENSÃO VITALICIA QUE ESPECIFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do processo administrativo protocolado sob nº 023/2024 de 01 de março de 2024, retifica portaria de **CONCESSÃO DE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **APARECIDO DA SILVA**, em 17 de julho de 2017, o qual era servidor público municipal estatutário, ocupante do cargo de Pintor, e portador do R.G. *.121.108-*, onde se lê: “ à sua esposa **MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA**, R.G. 2*.759.435-* e a sua filha inválida, **CÉLIA APARECIDA DA SILVA**, R.G. 5*.307.836-*, leia-se : “ a sua esposa **MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA**, R.G. 2*.759.435-*, a sua filha inválida, **CELIA APARECIDA DA SILVA**, R.G. 5*.307.836-* e a seu filho invalido **ANDRÉ MARCELO DA SILVA**, CPF nº ***.799.678/**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência os Municipiários de Catanduva, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente